



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ
Av. da Universidade, 3057, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3194-6000 - www.crc-ce.org.br E-mail: conselho@crc-ce.org.br

PORTARIA Nº
CRC-CE – 065/2026

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 817/2024, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DO CRCCE os seguintes membros:

JOSÉ RONIALISSON CUNHA NOBRE - PRESIDENTE
RUDINEY DE SOUZA – VICE PRESIDENTE
ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA
ATIRSON GABRIEL DOS SANTOS BARROS
CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS
CLEVERSON GONÇALVES XIMENES
EDIVANIO RAULINO LIMA
FERNANDA LOBO DE PINHO MORAIS
FRANCISCO ROTHÉRIO PONTES RIBEIRO
ÍTALO FARIAS DO NASCIMENTO
JACQUELINE VASCONCELOS RODRIGUES SOUSA
JAMILLY GADELHA MONTE UCHOA
JANDERSON BARBOSA DOS ANJOS
JOÃO PAULO FERNANDES BARBOSA
KEYLA BRUNNA PAES DE LIMA
MÁRCIO ALESSANDRO CARVALHO DAMASCENO

MARIA JOSE CASTELO BRANCO
DANIEL NAGEL PEREIRA DA CUNHA
RÉGIS MAYK LEMOS DO NASCIMENTO
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo promover discussões relacionadas à legislação de prestação de contas eleitorais de candidatos e partidos políticos; formular propostas para adequar a legislação eleitoral há Normas Brasileiras de Contabilidade fomentar a importância e a valorização do profissional da contabilidade durante o processo de prestação de contas de campanhas eleitorais; promover ações de intercâmbio entre instituições públicas e privadas que tenham relação direta com a temática de prestação de contas eleitorais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 30 de março de 2026.

RONDINELLY COELHO RODRIGUES
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelly Coelho Rodrigues, Presidente**, em 31/03/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1296956** e o código CRC **7BB9D3A6**.